



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA PRES Nº 1.226 DE 19 DE MAIO DE 2023.

ALTERA A PORTARIA INEA/PRES Nº 1.153, DE 22/07/2022, PUBLICADA EM 27/07/2022, ALTERADA PELA PORTARIA INEA/PRES Nº 1.189, DE 01/12/2022, PUBLICADA EM 06/12/2022, QUE CRIOU O GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA PROCEDER À ELABORAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA)

O Presidente do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual 46.619, de 03 de abril de 2019, conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 17 de maio de 2023, e processo administrativo nº SEI-070002/006537/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Inea/Pres nº 1.153, de 22/07/2022, publicada em 27/07/2022, alterada pela Portaria Inea/Pres nº 1.189, de 01/12/2022, publicada em 06/12/2022, que

criou o Grupo de Trabalho (GT) para proceder à elaboração do código de ética e conduta do Instituto Estadual do Ambiente (Inea).

§1º Fica excluída a servidora Maria do Carmo Coelho de Castro Neiva, id. funcional 4347960-0; e

§2º Fica incluída a servidora Tatiana Brandão Guimarães, id. funcional 4348058-6;

Art. 2º O Grupo de Trabalho fica estabelecido com os servidores: Thaís da Costa Ferreira, id. funcional 4348059-4, na coordenação do GT, Camila Ferreira Augusto Fernandes, id. funcional 5122257-4, Edson Magalhães Araújo, id. funcional 4330347-1, Juliana Bastos de Souza, id. funcional 4379660-5, Vanessa Guerra Peixoto dos Santos, id. funcional 4461241-9, Tatiana Brandão Guimarães, id. funcional 4348058-6, Julia Kishida Bochner, id. funcional 4347935-9, Telmo Borges Silveira Filho, id. funcional 4372258-0, Vanessa Conceição Coelho Teixeira, id. funcional 4374318-8, Edson Eduardo Teixeira, id. funcional 4347948-0, e Martha Mariana de Sá Gonçalves Moreira, id. funcional 5117648-3.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2023.

PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente do Inea

Publicada em 23.05.2023, DO nº 93, página 30